



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1266/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

Índice de Gestão Descentralizada –IGD-BF

08.002.08.244.0803.2151	44.90.52.00.00	940	Equipamentos e material permanente	47.000,00
			TOTAL	47.000,00

Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF

08.002.08.244.0803.2168	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	40.000,00
			TOTAL	40.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

I– Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.16.50.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada –IGD-BF (940)	47.000,00
17.16.50.01.00.00	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF (934)	40.000,00
	TOTAL	87.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal